

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - 851-3426 - Telex: 398018

CEP 35.930

João Monlevade

Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 124/93

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 024/90, DE 04 DE ABRIL DE 1990".

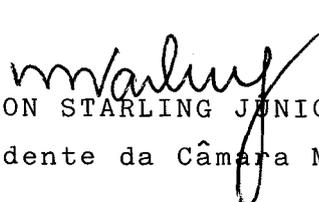
A Câmara Municipal de João Monlevade, aprova e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 28 da Resolução nº 024/90, de 04 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - A gratificação de que trata o artigo será concedida pelo Presidente da Câmara ao Servidor de qualquer Cargo, e não excederá a cinquenta por cento do salário.

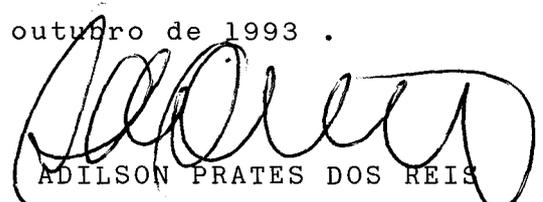
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
13 de outubro de 1993 .


WILSON STARLING JÚNIOR

- Vereador Presidente da Câmara Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria,
aos 14 dias do mês de outubro de 1993 .


ADILSON PRATES DOS REIS

- Diretor Geral -